



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: SAO GREGORIO S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2500258091

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO
		053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
		019	1	ESTATUTO SOCIAL

QUEVEDOS

Local

28 Agosto 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



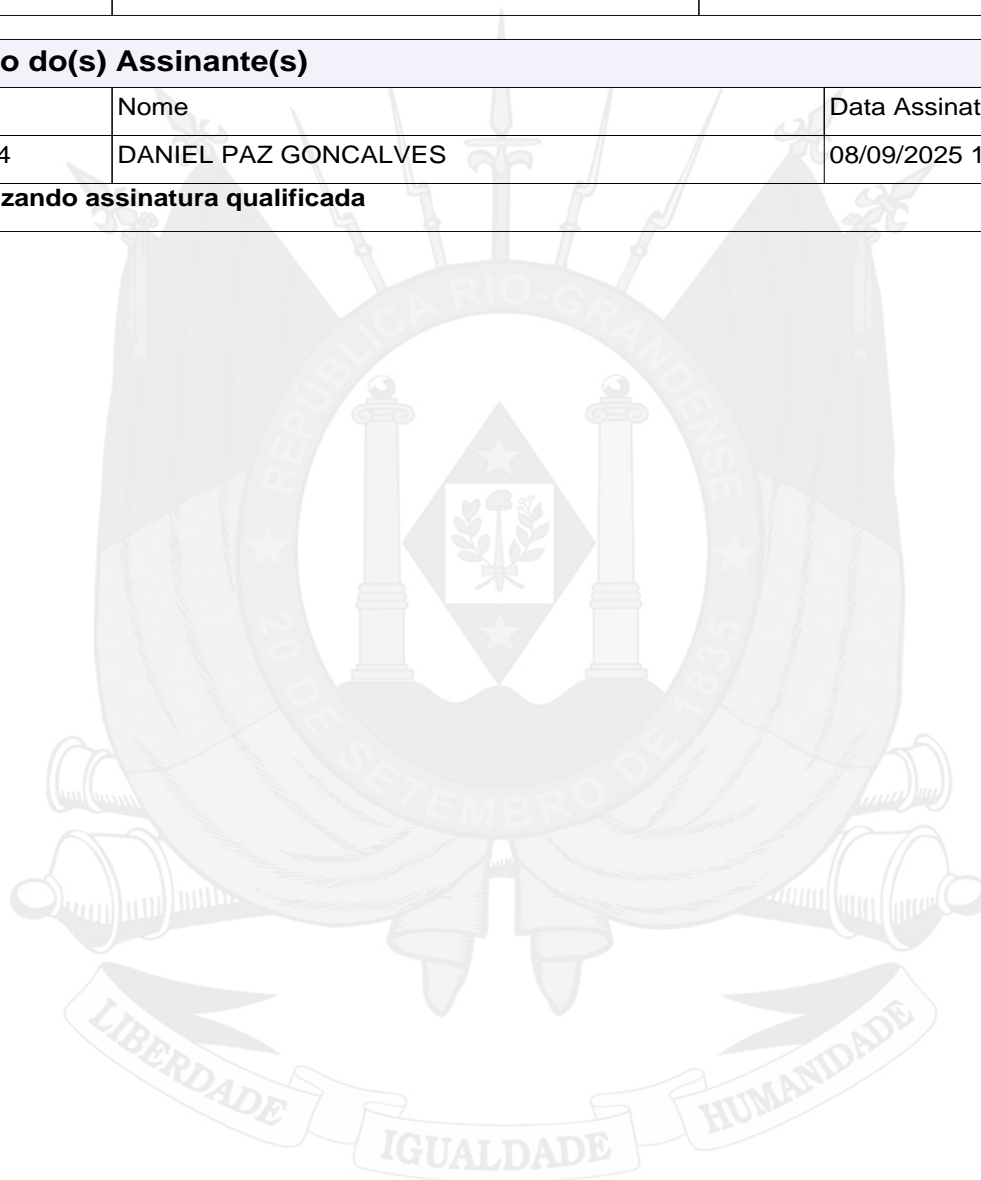
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/256.176-7	RSP2500258091	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
ATRAVÉS DA SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, no Distrito São Domingos, S/N, Zona Rural de Quevedos, CEP 98140-000, em Quevedos/RS, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição os subscritores **CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO**, brasileiro, nascido em 09/06/1954, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5008933284 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59; **NADJA CLOS HERTER PINTO**, brasileira, nascida em 24/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1009757665 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 392.735.710-34; **CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO**, brasileiro, nascido em 23/07/1984, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7076659981 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.228.770-01; e **LEONARDO HERTER SALLES PINTO**, brasileiro, nascido em 12/04/1990, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076660008 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 019.299.720-32, representando a totalidade do capital social da companhia em formação, para deliberar sobre a constituição da sociedade por ações, de capital fechado, que se denominará **SÃO GREGÓRIO S.A.**

Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, os Srs. **CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO** e **NADJA CLOS HERTER PINTO**.

A Assembleia deliberou e aprovou, por unanimidade, as seguintes resoluções:

- i) Foi deliberado e aprovado pela abertura de uma sociedade por ações, de capital fechado, que girará sob a denominação social de **SÃO GREGÓRIO S.A.**, e localizar-se-á no Distrito São Domingos, S/N, Zona Rural de Quevedos, CEP 98140-000, em Quevedos/RS.
- ii) Foi deliberado e aprovado o Boletim de Subscrição de Ações Ordinárias Nominativas da sociedade (Anexo I), constando a subscrição de 32.406 (trinta e duas mil, quatrocentas e seis) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um capital social de R\$ 32.406,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais), subscrito em bem imóvel e direitos de créditos, cuja integralização se dará conforme deliberado no Boletim de Subscrição.



- iii) Foi deliberado e aprovado a nomeação da empresa perita **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o NIRE nº 43208280672, neste ato representada por seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96, previamente contratada pelos acionistas, para proceder com a avaliação dos bens imóveis de propriedade por um dos subscritores, e que serão integralizados para a formação do capital social da companhia em constituição.
- iv) Foi deliberado e aprovado o Laudo de Avaliação (Anexo II) apresentado pela empresa perita acima qualificada, referente à avaliação realizada sobre os bens imóveis relacionados no Boletim de Subscrição (Anexo I), os quais serão integralizados no capital social da Companhia por um dos subscritores.
- v) Foi deliberado e eleito para compor a Diretoria da Sociedade, para um mandato de 3 (três) anos a partir da presente data, conforme determina o Estatuto Social, como Diretor Presidente o Sr. **Claryntho Salles Pinto Netto**, acima qualificado. O Diretor ora eleito toma posse neste ato, podendo desde já praticar todos os atos previstos em Lei para o registro da sociedade e as demais providências que assegurem seu regular funcionamento, conforme Termo de Posse dos Diretores (Anexo III).
- vi) O Diretor ora eleito declara que, sob as penas da lei, não está impedido de exercer a Diretoria da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- vii) Ficou estabelecido que a remuneração da Diretoria será deliberada em Assembleia especialmente realizada para esse fim, podendo inclusive ser deliberado pelo não pagamento de pró-labore.
- viii) Ficou deliberado pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme facultado pelo art. 161 da Lei 6.404/76. Havendo a necessidade de instalação do Conselho Fiscal, será deliberado em ato separado, especialmente convocado para esta finalidade, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.
- ix) Foi aprovado o **Estatuto Social**, abaixo transcrito, que regerá a Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente Ata:



ESTATUTO SOCIAL**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DOS OBJETIVOS E DA DURAÇÃO**

Artigo 1º. A sociedade, constituída sob a forma de sociedade por ações, tem por denominação social **SÃO GREGÓRIO S.A.**, com sua sede social no Distrito São Domingos, S/N, Zona Rural de Quevedos, CEP 98140-000, em Quevedos/RS.

§ único. A sociedade poderá abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, as quais serão identificadas em instrumento apartado ou em ato especialmente realizado para as suas constituições e/ou alterações.

Artigo 2º. A sociedade tem por objeto social as atividades de criação de gado bovino e ovinos para corte, de forma direta ou mediante parcerias; o cultivo, produção e beneficiamento de grãos de sementes de arroz, soja, milho, aveia, trigo, azevém e forrageiras; e, ainda, atividades de pós-colheita, inclusive os serviços de secagem de grãos como arroz, soja, milho, aveia, trigo, azevém e forrageiras.

Artigo 3º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado a partir da data de assinatura deste instrumento.

DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 4º. O Capital Social no valor de R\$ 32.406,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e seis reais) é dividido em 32.406 (trinta e duas mil, quatrocentas e seis) Ações Ordinárias Nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em bem imóvel e direitos de créditos.

§ único. As ações representativas do capital social são indivisíveis e, em relação à sociedade, são Ordinárias Nominativas.

Artigo 5º. Cada ação ordinária terá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais, em conformidade com o art. 110 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 6º. Os acionistas terão preferência na subscrição de novas ações decorrentes do aumento do capital social, fixando-se o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da sua deliberação, como limite para o exercício deste direito.

Artigo 7º. A sociedade, por deliberação da Assembleia Geral, poderá criar a qualquer tempo outras classes de ações, mediante prévia autorização dos titulares daquelas já emitidas.



§ único. As decisões relativas ao "caput" deste artigo serão tomadas por maioria do capital social presente, com direito a voto, não se computando os votos em branco.

Artigo 8º. As deliberações seguirão o disposto no artigo 122 da Lei 6.404/76, definindo aquelas exclusivas à Assembleia Geral.

Artigo 9º. Os acionistas possuidores ou detentores de Ações Ordinárias Nominativas, que pretenderem transferir suas ações, no todo ou em parte, deverão comunicar à Diretoria, por escrito, com a quantidade, o preço e as condições de pagamento, a fim de que, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega da comunicação, os demais acionistas exerçam ou renunciem o direito de preferência, em igualdade de condições e na proporção das ações que possuírem na sociedade. Decorrido este prazo, sem que haja sido exercido o direito de preferência, as ações poderão ser livremente transferidas entre os acionistas ou terceiros estranhos à sociedade.

DA DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Artigo 10º. A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por no máximo 2 (dois) membros e no mínimo 1 (um) membro, sendo denominados de Diretores, cuja nomeação e destituição serão deliberadas através de Assembleia Geral, conforme o artigo 143 da Lei 6.404/76.

§ 1º. O prazo de mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, podendo ser reeleita através de deliberação em Assembleia Geral, e após o término do mandato os Diretores permanecerão em seus cargos até a eleição e posse dos substitutos.

§ 2º. A Assembleia Geral, por unanimidade do capital social, poderá destituir os Diretores dos seus cargos.

Artigo 11º. A Diretoria será composta exclusivamente pelo Diretor-Presidente **Claryntho Salles Pinto Netto**, qualificado anteriormente, que representará a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos de gestão necessários ao regular funcionamento e bom desenvolvimento dos negócios sociais. Em caso de impedimento, ausência ou vacância do cargo de Diretor-Presidente, a representação da Companhia será exercida por sua cônjuge **Nadja Clos Herter Pinto**, também qualificada anteriormente. Na hipótese de ausência simultânea do Diretor-Presidente e de sua cônjuge, a representação da Companhia será assumida, em conjunto, pelos acionistas **Claryntho Herter Salles Pinto** e **Leonardo Herter Salles Pinto**, ambos já qualificados.

§ 1º. Ao Diretor fica vedado o uso do nome da Companhia em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, sem a expressa autorização da unanimidade do capital social, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.



§ 2º. Nos limites de suas atribuições e poderes, é permitido ao Diretor, individualmente, constituir procuradores para representar a Companhia, devendo ser especificado no instrumento os atos ou operações que poderão praticar, de acordo com suas atribuições, e o prazo de duração do referido mandato.

§ 3º. Os atos de alienação ou oneração de bens imóveis e de participações societárias deverão ser praticados pelo Diretor-Presidente. Na sua ausência, aplicar-se-á, sucessivamente, a substituição prevista no caput deste artigo.

Artigo 12º. A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou quando julgado necessário pela maioria do capital social da Companhia, mediante convocação escrita, entregue fisicamente ou enviado por correio eletrônico (e-mail) a cada membro da Diretoria, de forma que os Diretores possam comprovar o recebimento do comunicado.

§ único. As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, em primeira convocação; e de 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação, devendo conter o local, a data e a hora, bem como a ordem do dia da reunião da diretoria.

Artigo 13º. Os Diretores tomarão posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias após a nomeação.

§ único. Os termos de posse deverão conter a indicação do domicílio dos Diretores, onde poderão receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão.

Artigo 14º. Aos Diretores é assegurada a percepção de um “pró-labore” mensal, estabelecido através de deliberação em Assembleia Geral, e respeitando os termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76.

§ único. Poderá a Assembleia de acionistas, por unanimidade, deliberar pela não atribuição de pró-labore aos Diretores da Companhia.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 15º. A sociedade, através de Assembleia Geral a pedido dos acionistas, poderá instalar Conselho Fiscal, em caráter de funcionamento permanente ou não.

§ único. A instalação do Conselho Fiscal se dará em ato separado, especialmente convocado para este fim, onde será deliberado, também, sobre a sua forma de funcionamento.



DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16º. A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - Ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para:

- a) Tomar as contas da Diretoria;
- b) Discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício; e
- c) Determinar a destinação dos resultados.

II - Extraordinariamente, sempre que os interesses da sociedade o exigirem, inclusive para deliberar sobre alteração e reforma do Estatuto Social.

§ único. Para a realização das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Artigo 17º. Compete à Diretoria da Companhia convocar a Assembleia Geral.

§ único. A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- a) Pelo conselho fiscal, quando existente, nos casos previstos no artigo 163, V, da Lei 6.404/76;
- b) Por qualquer acionista, quando os Diretores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto;
- c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital social, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 15 (quinze) dias, a pedido de convocação que apresentarem devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas; e
- d) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, ou 5% (cinco por cento), no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os Diretores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, a pedido de convocação de Assembleia para instalação do Conselho Fiscal.

Artigo 18º. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.



§ 1º. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Salvo motivo de força maior, a Assembleia Geral deve ser realizada na sede da sociedade.

§ 3º. Os acionistas serão convocados por meio de correio eletrônico (e-mail) ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), expedido(a) com a antecedência prevista no parágrafo 1º, enviado(a) aos endereços residenciais ou eletrônicos que os acionistas, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

§ 4º. Dispensam-se quaisquer formalidades de convocação quando todos os acionistas espontaneamente comparecerem à assembleia ou deliberarem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º. A realização de Assembleia Geral poderá ocorrer de forma presencial, no endereço indicado na carta de convocação da Assembleia; de forma semipresencial, contando com a participação presencial e digital, simultaneamente dos acionistas, por meio de vídeo conferência; ou ainda, realizada de forma totalmente digital, por meio de vídeo conferência. As assembleias realizadas de forma digital ou de forma semipresencial obedecerão às disposições constantes na Instrução Normativa no 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI e art. 124, § 2º-A da Lei 6.404/76.

§ 6º. Os acionistas poderão ser representados em Assembleia Geral por procurador constituído na forma do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Artigo 19º. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Artigo 20º. O Exercício Social iniciará no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados o Balanço Patrimonial, apuradas as Contas de Resultados, e as Demonstrações Financeiras, com observância das prescrições legais e estatutárias.

Artigo 21º. Do Lucro Líquido apurado no Balanço, destinar-se-á:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital.



II – No mínimo 5% (cinco por cento) a título de dividendos obrigatórios, observando o que dispõe o artigo 202 da Lei 6.404/76.

§ único. O saldo dos lucros será distribuído a título de dividendos ou como melhor entender a Assembleia Geral, podendo ainda ficar em reserva na Companhia para futura incorporação ao capital social, ou outra destinação.

DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 22º. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomeando o Liquidante e o Conselho Fiscal, quando for o caso, que deverão assumir o funcionamento e o período de liquidação, fixando-lhes as suas remunerações.

Artigo 23º. O Liquidante e os Conselheiros Fiscais, quando for o caso, terão atribuições e poderes a eles outorgados por Lei.

Artigo 24º. A qualquer tempo, a Assembleia Geral poderá destituir o Liquidante e os membros do Conselho Fiscal.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25º. Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pelas demais Leis aplicáveis.

Artigo 26º. Todas as controvérsias originadas ou em conexão com o presente Estatuto, sua interpretação, de sua execução ou liquidação, serão resolvidas pelo juízo da comarca da cidade de São Pedro do Sul/RS.

Artigo 27º. Poderá, a qualquer momento, a Assembleia Geral, deliberar e transformar a sociedade em outra de qualquer tipo jurídico.

Artigo 28º. Os Diretores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



x) Por fim, referendou-se que, preenchidas as formalidades legais e não havendo oposição de qualquer subscritor, foi declarada definitivamente constituída a sociedade por ações de capital fechado denominada **SÃO GREGÓRIO S.A.**, que reger-se-á pelo Estatuto Social supratranscrito e em conformidade com a legislação vigente.

Encerramento: A seguir o senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e unanimemente aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes: **Claryntho Salles Pinto Netto; Nadja Clos Herter Pinto; Claryntho Herter Salles Pinto; e Leonardo Herter Salles Pinto**, os quais representam a totalidade do capital social da Companhia.

Declaramos que a presente ata é fiel da ata lavrada no Livro de Atas nº 01 da sociedade.

Quevedos/RS, 28 de agosto de 2025.

CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO
Presidente da Mesa, Acionista e Diretor
Presidente

NADJA CLOS HERTER PINTO
Secretária da Mesa e Acionista

CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO
Acionista

LEONARDO HERTER SALLES PINTO
Acionista

Visto Advocatício:

Daniel Paz Gonçalves
OAB/RS 67.490





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/256.176-7	RSP2500258091	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.228.770-01	CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 14:23:13
Assinado utilizando assinatura qualificada		

231.408.100-59	CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO	08/09/2025 10:56:52
Assinado utilizando assinatura qualificada		

979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:53
Assinado utilizando assinatura qualificada		

019.299.720-32	LEONARDO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 10:51:03
Assinado utilizando assinatura qualificada		

392.735.710-34	NADJA CLOS HERTER PINTO	08/09/2025 14:21:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES EM SOCIEDADE POR AÇÕES
SÃO GREGÓRIO S.A.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, no Distrito São Domingos, S/N, Zona Rural de Quevedos, CEP 98140-000, em Quevedos/RS, os acionistas subscritores, representativo da totalidade do capital social da companhia em formação abaixo identificada, subscrevem as ações do capital da sociedade, conforme segue:

Emitente: SÃO GREGÓRIO S.A., sociedade em constituição, sob o tipo jurídico de Sociedade por Ações de capital fechado, cuja sede social se localizará no Distrito São Domingos, S/N, Zona Rural de Quevedos, CEP 98140-000, em Quevedos/RS.

1º Subscritor: CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO, brasileiro, nascido em 09/06/1954, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5008933284 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, com a expressa anuência de sua cônjuge **NADJA CLOS HERTER PINTO**, brasileira, nascida em 24/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1009757665 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 392.735.710-34.

Quantidade de ações subscritas: 29.406 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis) Ações Ordinárias Nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação;

Valor Subscrito: R\$ 29.406,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais);

Forma e prazo de Integralização: A integralização será feita mediante a transmissão da propriedade de bem imóvel, conforme segue:

a) R\$ 29.406,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais), serão integralizados, neste ato, mediante transmissão de bem imóvel, abaixo descrito:

a.1) R\$ 29.406,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais), serão integralizados, neste ato, mediante a entrega da fração ideal de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) do imóvel transcrito na Matrícula 17.845 (R.3-17.845), do Livro Nº 2 - Registro Geral, Fls. 01v, do Registro de Imóveis da Comarca de São Pedro do Sul/RS, assim constituído:

IMÓVEL: Uma fração de terras, sem edificações, com a área superficial de 1.525.486,00m² (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), denominada Cinamomo, situada no município de



Quevedos, nesta Comarca, no lugar denominado Aguapé, conforme descrição, localização, perímetro, limites e confrontações constantes na matriculado imóvel.

2º Subscritora: NADJA CLOS HERTER PINTO, brasileira, nascida em 24/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1009757665 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 392.735.710-34, com a expressa anuência de seu cônjuge **CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO**, brasileiro, nascido em 09/06/1954, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5008933284 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 01, emitido em 13 de junho de 2025 por Claryntho Salles Pinto Netto, inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, em favor do acionista subscritor.

3º Subscritor: CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO, brasileiro, nascido em 23/07/1984, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7076659981 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.228.770-01.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota



Promissória nº 02, emitido em 13 de junho+ de 2025 por Claryntho Salles Pinto Netto, inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, em favor do acionista subscritor.

4º Subscritor: LEONARDO HERTER SALLES PINTO, brasileiro, nascido em 12/04/1990, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076660008 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 019.299.720-32.

Quantidade de ações subscritas: 1.000 (um mil) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Preço de emissão: R\$ 1,00 (um real) por ação.

Valor Subscrito: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Forma e prazo de integralização: A integralização será feita, neste ato, mediante a transmissão dos direitos de créditos que o subscritor possui sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 03, emitido em 13 de junho de 2025 por Claryntho Salles Pinto Netto, inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, em favor do acionista subscritor.

Quevedos/RS, 28 de agosto de 2025.

Claryntho Salles Pinto Netto
1º Subscritor e Cônjuge Anuente

Nadja Clos Herter Pinto
2ª Subscritora e Cônjuge Anuente

Claryntho Herter Salles Pinto
3º Subscritor

Leonardo Herter Salles Pinto
4º Subscritor





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/256.176-7	RSP2500258091	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.228.770-01	CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 14:23:16
Assinado utilizando assinatura qualificada		

231.408.100-59	CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO	08/09/2025 10:56:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		

019.299.720-32	LEONARDO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 10:51:04
Assinado utilizando assinatura qualificada		

392.735.710-34	NADJA CLOS HERTER PINTO	08/09/2025 14:21:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL

1. **Contratante:** : CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO, brasileiro, nascido em 09/06/1954, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5008933284 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, com a expressa anuência de sua cônjuge **NADJA CLOS HERTER PINTO**, brasileira, nascida em 24/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1009757665 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 392.735.710-34.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Parecer Técnico de Avaliação

O presente trabalho avaliativo busca identificar o valor de mercado de imóvel rural e suas características, tais como metragem da área, localização, descrição geográfica, benfeitorias, considerando os parâmetros usados para fins de avaliação, dentro da realidade da região e fins a que se destina.

4. Situação do bem quanto a restrições

Não foi solicitado à avaliadora que se realizassem buscas com a finalidade de apurar a existência de ônus, hipotecas, penhoras ou qualquer outro tipo de restrições em relação ao bem avaliado junto a Instituições Bancárias, Particulares, Prefeituras, Estados e União, de forma que se existirem, estas não estarão identificadas neste instrumento.

5. Características e Detalhes

O bem imóvel avaliado por este instrumento foi identificado individualmente com seu preço de mercado, e por este motivo não constam neste trabalho dados técnicos e ensaios usados para a valorização do mesmo.

6. Identificação do Bem Imóvel

O bem avaliado neste parecer, será listado abaixo, de acordo com a propriedade do imóvel:

6.1. Imóvel Matriculado sob o nº 17.845, do Livro Nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul/RS: Uma fração de terras, sem edificações, com a área superficial de 1.525.486,00m² (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis metros quadrados), denominada Cinamomo, situada no município de Quevedos, nesta Comarca, no lugar denominado Aguapé, conforme descrição, localização, perímetro, limites e confrontações constantes na matrícula do imóvel. É integralizado a fração ideal de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) do imóvel.

7. Objeto da Avaliação

Este laudo tem por objeto a avaliação da fração ideal de 30.000 m² (trinta mil metros quadrados) do imóvel identificado, a ser conferida por Claryntho Salles Pinto Netto como forma de integralização do capital social da companhia SÃO GREGÓRIO S.A., em constituição.

8. Resultado da Avaliação

Para o cálculo de avaliação da plena propriedade dos bens imóveis relacionados nesse instrumento, levaram-se em consideração as dimensões dos imóveis e as demais características citadas. Desta forma, estima-se o valor da fração 30.000 m² do imóvel avaliado em R\$ 29.406,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e seis reais).

9. Conclusão

Conclui-se pela consistência dos documentos e valores apresentados, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação ao bem avaliado, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região do bem objeto desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/256.176-7	RSP2500258091	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ANEXO III
TERMO DE POSSE DE DIRETOR
SÃO GREGÓRIO S.A.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, no Distrito São Domingos, S/N, Zona Rural de Quevedos, CEP 98140-000, em Quevedos/RS, por deliberação unânime dos acionistas da sociedade por ações de capital fechado em constituição, que girará sob a denominação social de **SÃO GREGÓRIO S.A.** e localizar-se-á no Distrito São Domingos, S/N, Zona Rural de Quevedos, CEP 98140-000, em Quevedos/RS, nos termos da Assembleia Geral de Constituição da Sociedade, tomara posse como Diretor da companhia acima referida, com prazo de gestão de 3 (três) anos, o senhor:

- a) **CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO**, brasileiro, nascido em 09/06/1954, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5008933284 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, como Diretor Presidente.

O Diretor ora empossado se compromete a ter e a praticar, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que toda pessoa ativa e proba costuma empregar na administração de seus próprios negócios, sendo permitido o uso da denominação social nas atividades relacionadas ao objeto social da companhia.

O Diretor ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para que produza os devidos efeitos legais, o Diretor empossado assina o presente Termo de Posse, cópia fiel daquele arquivado na sede da Companhia.

Quevedos/RS, 28 de agosto de 2025.

Claryntho Salles Pinto Netto
Diretor Presidente





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/256.176-7	RSP2500258091	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.408.100-59	CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO	08/09/2025 10:56:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DIREITOS DE CRÉDITOS

1. **Contratantes:** **NADJA CLOS HERTER PINTO**, brasileira, nascida em 24/03/1962, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1009757665 SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 392.735.710-34; **CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO**, brasileiro, nascido em 23/07/1984, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 7076659981 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.228.770-01; e **LEONARDO HERTER SALLES PINTO**, brasileiro, nascido em 12/04/1990, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado em Tupanciretã/RS, na Avenida Vaz Ferreira, nº 1405, Bairro Centro, CEP 98170-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1076660008 SJS/RS e inscrito no CPF sob o nº 019.299.720-32.

2. **Contratada:** **Affectum Consultoria Empresarial Ltda.**, doravante denominada “**Affectum**”, sociedade empresária limitada, com sede em Porto Alegre/RS, na Avenida Mariland, nº 777, 3º andar, Bairro Auxiliadora, CEP 90440-191, inscrita no CRC/RS sob o nº 4231-O, inscrita no CNPJ sob nº 05.023.400/0001-36 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, em 10/05/2018, sob o nº 43208280672, neste ato representada pelo seu administrador **Ricardo Paz Gonçalves**, brasileiro, nascido em 04/07/1983, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua Ciro Gavião, nº 215, apartamento 202, Bairro Bela Vista, CEP 90470-020, em Porto Alegre/RS, portador da Cédula de Identidade SJS/RS RG nº 1065331637 e inscrito no CPF sob nº 005.406.590-96.

3. Do Objetivo

O objetivo deste laudo é realizar a avaliação pecuniária de direitos sobre Títulos de Crédito – Notas Promissórias, emitidas em favor dos contratantes, e que serão objeto de subscrição e integralização do capital social na constituição da sociedade por ações **SÃO GREGÓRIO S.A.**, conforme disposto na Lei 6.404/76.

4. Do Laudo e da Avaliação

Para a elaboração do presente laudo de avaliação, foram analisados dados e informações fornecidos por terceiros, mediante a entrega de títulos e documentos particulares, sendo estes considerados como válidos e corretos.

No referido trabalho foi realizada a avaliação dos seguintes direitos do contratante:

4.1. **Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 1** emitida em 13 de junho de 2025 por **Claryntho Salles Pinto Netto**, inscrito no CPF sob o nº

231.408.100-59, em favor da beneficiária **Nadja Clos Herter Pinto**, inscrita no CPF sob o nº 392.735.710-34, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 01 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado;

4.2. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 2 emitida em 13 de junho de 2025 por **Claryntho Salles Pinto Netto**, inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, em favor do beneficiário **Claryntho Herter Salles Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 005.228.770-01, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 02 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado.

4.3. Direitos de recebimento sobre o Título de Crédito – Nota Promissória nº 3 emitida em 13 de junho de 2025 por **Claryntho Salles Pinto Netto**, inscrito no CPF sob o nº 231.408.100-59, em favor do beneficiário **Leonardo Herter Salles Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 019.299.720-32, sendo que o título tem por objeto a promessa de pagamento do valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao beneficiário, ou a quem este vier a transferir o referido título. O direito sobre o referido título de crédito é avaliado, neste ato, pelo valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) de acordo com a NP nº 03 – Nota Promissória firmada entre as partes, levando-se em consideração que o valor contratado está condizente com os fins a que se destina o título avaliado.

5. Conclusão

Conclui-se pela consistência do documento e valor apresentado, destacando-se que o elemento principal apurado neste Laudo de Avaliação foi o valor médio empregado em relação aos direitos avaliados, levando-se em consideração os parâmetros e valores praticados na respectiva região dos bens e direitos objetos desta avaliação.

Porto Alegre/RS, 28 de agosto de 2025.

AFFECTUM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

Ricardo Paz Gonçalves

Atm
consultoria





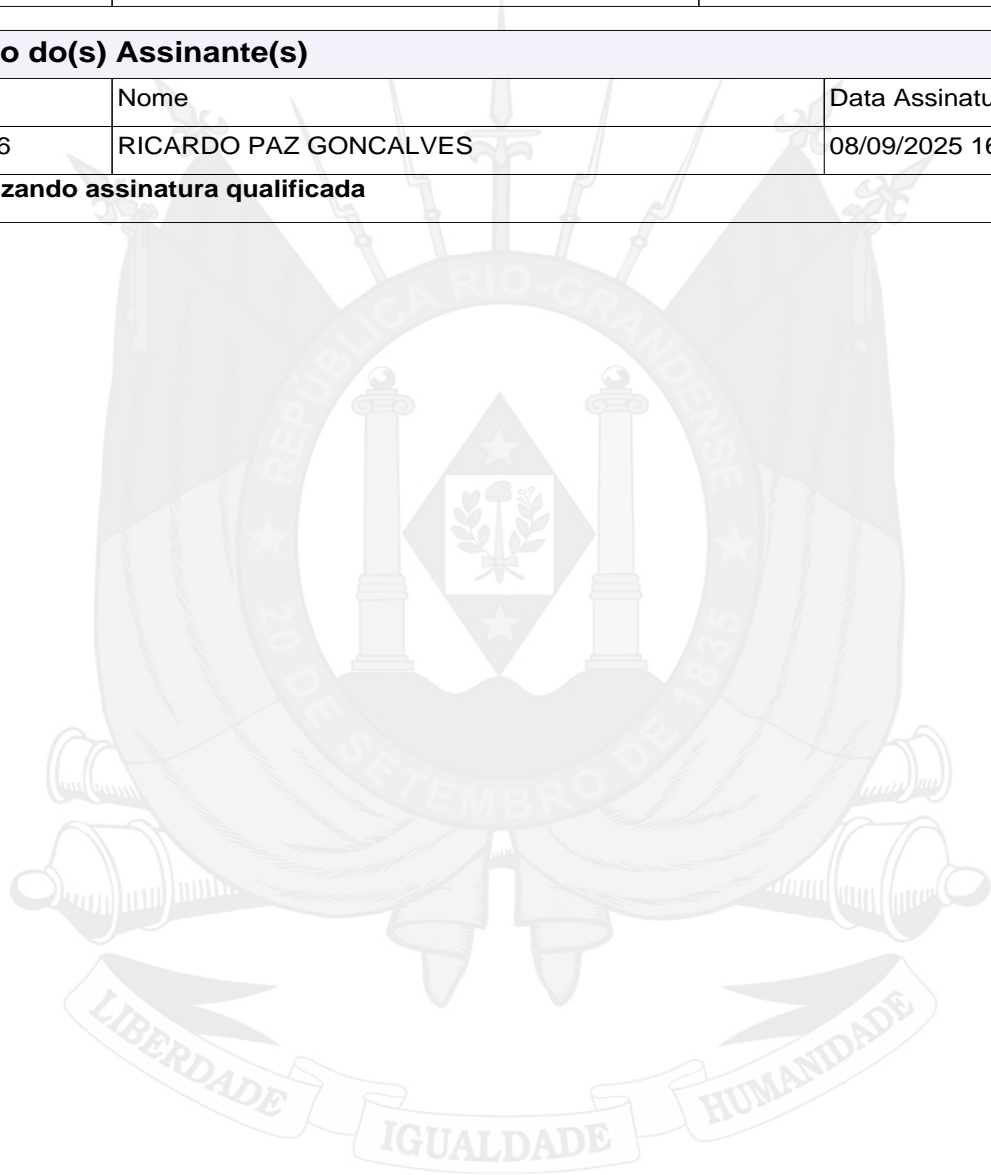
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/256.176-7	RSP2500258091	17/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, DANIEL PAZ GONÇALVES, com inscrição ativa na(o) OAB/RS sob o nº 67490, expedida em 05/09/2008, inscrito no CPF nº 979.340.700-04, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Anexo I - Boletim de Subscrição - São Gregório S.A.	3
Anexo II - Laudo de Avaliação de Bem Imóvel - São Gregório S.A.	2
Anexo III - Termo de Posse de Diretor - São Gregório S.A.	1
Anexo IV - Laudo de Avaliação de Direitos de Créditos - São Gregório S.A.	2
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/RS, número: 67490.	1

PORTO ALEGRE, 28 de agosto de 2025.

DANIEL PAZ GONÇALVES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 25/29



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAO GREGORIO S.A., de NIRE 4330007870-1 e protocolado sob o número 25/256.176-7 em 14/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300078701, em 09/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 7 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://p.portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.228.770-01	CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 14:23:13
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
019.299.720-32	LEONARDO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 10:51:03
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
392.735.710-34	NADJA CLOS HERTER PINTO	08/09/2025 14:21:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:53
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC REDE IDEIA RFB	
231.408.100-59	CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO	08/09/2025 10:56:52
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
392.735.710-34	NADJA CLOS HERTER PINTO	08/09/2025 14:21:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
005.228.770-01	CLARYNTHO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 14:23:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
019.299.720-32	LEONARDO HERTER SALLES PINTO	08/09/2025 10:51:04
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
231.408.100-59	CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO	08/09/2025 10:56:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/256.176-7.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC REDE IDEIA RFB

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
231.408.100-59	CLARYNTHO SALLES PINTO NETTO	08/09/2025 10:56:55
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SOLUTI Multipla v5

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
005.406.590-96	RICARDO PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC REDE IDEIA RFB

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
979.340.700-04	DANIEL PAZ GONCALVES	08/09/2025 16:37:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC REDE IDEIA RFB

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.539.300-63	Célio Luiz Levandovski
067.611.860-72	Dione Tertuliano Tarasconi

Porto Alegre, terça-feira, 09 de setembro de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/08/2025



Documento assinado eletronicamente por Dione Tertuliano Tarasconi em 09/09/2025, às 09:01.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/256.176-7.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski em 09/09/2025, às 09:20.



Documento assinado eletronicamente por 7ª Turma em 09/09/2025, às 10:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 25/256.176-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, terça-feira, 09 de setembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300078701 em 09/09/2025 da Empresa SAO GREGORIO S.A., CNPJ 62626733000193 e protocolo 252561767 - 14/08/2025. Autenticação: DC6F3EC23837156943B4DD92BA9AC7696843FDDC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/256.176-7 e o código de segurança GiRY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/09/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.